



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080
Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA VILA AVAI 2022 14ª EDIÇÃO

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- Art. 1º** - A 14ª COPA VILA AVAI 2022, será dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI), Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Indaiatuba, Associação da Vila Avai, com o apoio da AIFA Futebol e respeitando CBJD e o Regulamento Geral de Competições da LIDI.
- Art. 2º** - A Competição é administrada pelo Conselho Administrativo do Campeonato - CAC, formado pelo Presidente da LIDI, Presidente da AIFA Futebol, Secretário de Esportes, além de dois membros nomeados por cada entidade.
- Art. 3º** - O Conselho Administrativo do Campeonato - CAC é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.
- Art. 4º** - A forma da competição foi aprovada pela maioria dos clubes participantes no Congresso Técnico realizado pela LIDI no dia 13 de dezembro de 2021.

CLUBES PARTICIPANTES

- Art. 5º** - Participarão da competição as equipes, que foram divididas em grupos no sorteio realizado no dia 13 de dezembro de 2021:

GRUPO A

MASTIGA DISK BREJA / 12 DE JUNHO
CESAR CALHAS
SAMUKA LANCHES/TROPICAL ALIMENTOS
TFC JUVENTUS

GRUPO B

AMIGOS DO CACHORRÃO
NBF FC
GALÁTICOS FC
KINDER/MASTERCONSIG IMÓVEIS



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080
Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

GRUPO C

OS AMIGOS LME
OTRO ISKEMA/GRUPO MARQUINHOS
ZANZOTTI FC
VILA AVAÍ

GRUPO D

AMIGOS DO TOCO
SPORT/HAIQUEL
EXQUENTA/SOL JÓIAS
NOROESTE/PARQUE INDAIA

Obs: Em fevereiro 2022 houve mudanças na composição dos grupos após desistências de algumas equipes: no Grupo “A” Comunidade Independente FC foi substituído pelo TFC Juventus, no Grupo “C” o CT Cruzeiro e Itália O. Calcio/Vintage Alargadores foram substituídos respectivamente por OS Amigos LME e Zanzotti FC, no Grupo “D” o Vall Lanches foi substituído pelo Noroeste/Parque Indaiá.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - A Competição, com 16 (dezesesseis) equipes participantes, terá início em **06 de março de 2022** e término previsto para **01 de maio de 2022** e será realizada em 04 (quatro) fases.

§1º - Após a divulgação da tabela da primeira rodada, se alguma equipe desistir, as partidas serão resolvidas por W.O. e os jogos terão resultados de 3 x 0.

Art. 7º - Na **primeira fase** os clubes jogarão entre si em turno único dentro de seu próprio grupo, classificando-se para a segunda fase, os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo, em caso de empate no número de pontos ganhos, serão aplicados os critérios de desempate do Art. 12.

Art. 8º - Na **segunda fase** as oitos equipes se enfrentarão da seguinte forma:

| | | | |
|----------|------------|---|------------|
| Jogo 1 - | 1º grupo A | x | 2º grupo D |
| Jogo 2 - | 1º grupo B | x | 2º grupo C |
| Jogo 3 - | 1º grupo C | x | 2º grupo B |
| Jogo 4 - | 1º grupo D | x | 2º grupo A |

Art. 9º - Na **segunda fase até a final** as equipes se enfrentarão em jogo eliminatório, em caso de empate a decisão será nas cobranças de pênaltis.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080
Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

Art. 10 - A **terceira fase** da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na **segunda fase**:

Jogo 5: Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 4

Jogo 6: Vencedor do Jogo 2 x Vencedor do Jogo 3

Art. 11 – A **fase final** da Competição será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, (terceira fase) em turno único, sendo que persistindo o empate a decisão será nos pênaltis:

Jogo 7: Vencedor do jogo 5 x Vencedor do jogo 6

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 12 - Ocorrendo igualdade em **pontos ganhos** entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LIDI.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 13 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da Liga Regional Desportiva até o dia **24 de fevereiro de 2022**, permitindo-se registros adicionais até segunda-feira que antecede o jogo da terceira rodada de cada equipe.

§ 1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 20 (vinte) jogadores.

§ 2º - As equipes poderão registrar ainda 5 (cinco) membros para comissão técnica, sendo certo que apenas 3 (três) membros podem participar de uma partida;



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080

Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

- § 3º- É permitido a inscrição somente de atletas não profissional de futebol de campo, lembrando que o atleta de futsal é considerado não profissional;
- § 4º- Será permitida a inscrição de atleta profissional desde que não esteja com contrato em vigência com nenhum clube profissional.
- Art. 14** - Os atletas inscritos deverão possuir carteira de Atletas emitidos pela LIDI ou AIFA.
- § 1º- Nenhum atleta poderá participar sem que tenha providenciado a carteirinha, salvo na primeira rodada da competição que é permitido jogar com o RG ou documento de identificação com foto.
- § 2º- Para esta competição poderão ser utilizadas as carteiras dos anos anteriores, mesmo que não exista coincidência entre o clube e o atleta.
- § 3º - O atleta poderá atuar com o RG, Carteira de Trabalho, CNH ou Passaporte, no entanto será multado na importância de R\$10,00, que deverá ser pago ou negociado até a próxima partida sob pena de W.O. nos termos do artigo 214 do CBJD.
- § 4º- As carteiras emitidas pela LIDI terão custo de R\$7,00 e deverão ser retiradas na sede da entidade LIDI mediante pagamento a vista, é terminantemente proibido o envio de carteirinhas em conjunto com as súmulas.
- § 5º- A LIDI pode negar a inscrição de atleta que tenha tido comportamento inadequado nos campeonatos organizados nos anos anteriores.
- § 6º Cada agremiação deve consultar junto a secretaria da LIDI a relação de atletas punidos pelas entidades, a LIDI não se responsabiliza pela inscrição e atuação de atletas que estejam suspensos, pois o controle deve ser feito por cada clube.
- § 7º- As inscrições dos atletas devem ser efetuadas na secretaria da LIDI, até a quarta feira que antecede a rodada.
- § 8º- Para esse campeonato, subentende-se que todos os atletas estão liberados para escolher em qual equipe desejam atuar, não necessitando de liberação das equipes em que disputaram o campeonato anterior.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080

Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

- §9º - Nesse campeonato já está previsto a inscrição de 20 (vinte) atletas, assim não serão atendidos pedidos para substituição de atletas lesionados ou impossibilitados de atuar por qualquer motivo que for;
- §10º - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante. Em caso de dois pedidos de inscrição, valerá o primeiro a ser entregue. Após o início do campeonato valerá a equipe em que ele primeiro for relacionado para uma partida, sendo considerado em situação irregular a equipe que ele atuar na segunda vez;
- § 11º- O atleta que atuar para duas equipes ao mesmo tempo ficará suspenso até o final do campeonato.

REGRAS DO JOGO

Art. 15 - O número máximo de jogadores participantes da partida, será de 08 (oito) jogadores (07 na linha e mais o goleiro).

- §1º - Para se confirmar um WO a equipe precisa se ausentar até após 10 minutos do horário marcado para a partida.
- §2º - Em caso de WO o placar fica em 3x0, sem anotação de gols para nenhum atleta;
- §3º - O número mínimo exigido para a realização da partida, será de 06 (seis) jogadores no total.
- §4º - Com o apito do árbitro de início do jogo não poderá entrar mais nenhum atleta, seja no campo ou seja no banco.
- §5º - Não será permitido o ingresso de atletas calçando chuteira, muito menos descalços. Apenas tênis e calçado de futebol society serão permitidos.
- §6º - Visando proteger a integridade física dos atletas, não será permitido o ingresso de jogadores usando brincos, anéis, piercings, correntinhas e similares. A punição do atleta nestes casos é de responsabilidade da arbitragem no início da partida;
- §7º - O time deve comparecer devidamente uniformizado com camisa, calção, meião, caneleira e calçado, no caso de uniformes semelhantes será disponibilizado colete, que deverá ser usado pelo visitante.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080

Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

Art. 16 - O jogo será apitado por um único árbitro.

§1º - Não haverá impedimento.

§2º - O lateral deve ser cobrado com as mãos e o escanteio com os pés;

§3º - Não poderá haver o recuo proposital para o goleiro, neste caso será cobrada falta em dois lances;

§4º - Na parte disciplinar deverão ser empregados dois tipos de cartões, o AMARELO e o VERMELHO.

§5º - Em caso de expulsão de um jogador o time permanecerá com um a menos até o final da partida. O jogador que receber cartão VERMELHO fica automaticamente suspenso para a próxima partida da sua equipe e será julgado pela comissão disciplinar, podendo ter sua suspensão aumentada em caso de agressão ou reincidência.

§6º - Dois cartões AMARELOS suspendem o jogador para a próxima partida da sua equipe. E cada equipe é responsável pelo acompanhamento e pelo controle dos cartões dados aos seus atletas.

§7º - O jogador que terminar a primeira fase da competição com apenas um cartão amarelo será anistiado para a segunda-fase com o zeramento do cartão.

§8º - Em caso de agressão (física ou verbal) antes, durante ou depois das partidas contra atletas, adversários ou não, torcedores, árbitros, assistentes e pessoal da organização do evento, o jogador e sua equipe serão objeto de uma investigação e de julgamento pela comissão disciplinar e poderão ser definitivamente SUSPENSOS do campeonato e não serão mais convidados a participar de outros eventos da mesma natureza nos anos seguintes.

§9º - Não será permitido o uso de fogos de artifício, rojões, bombas e similares por dirigentes, atletas e torcedores. O não cumprimento dessa determinação estará sujeito à denúncia no Ministério Público, suspensão imediata da equipe na Copa, e ao pagamento de uma multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 17 - Poderão ser feitas quantas substituições forem desejadas. O atleta substituído poderá retornar à partida sem restrições.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080

Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

§1º - A saída e entrada do atleta deverá acontecer pela linha lateral, próximo ao seu banco de reservas – local designado pelos árbitros como a zona de substituição;

§2º - As substituições só são consideradas completas quando o jogador substituto entra no campo de jogo e o outro deixa o local totalmente;

§3º - Se a troca volante for com o goleiro, é relevante que o árbitro seja avisado e que autorize previamente a prática enquanto a partida estiver paralisada;

§4º - As substituições volantes não possuem quantidades, por isso, podem ser realizadas a qualquer momento do jogo e quantas vezes for necessário, desde que não atrapalhe a partida;

§5º - Não existe necessidade de avisar o mesário ou os árbitros em relação as substituições volantes, salvo se essa situação for com o goleiro.

Art. 18 - Serão jogados 2 (dois) tempos de 25 minutos com intervalo de apenas de 5 minutos entre os dois tempos e entre os jogos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A taxa de inscrição para o campeonato é de R\$ 100,00 (cem reais), valor esse que será usado integralmente para o custeio da entidade.

§1º - O valor deve ser pago até o dia **06/01/2022**;

§2º - Caso o valor não seja pago até essa data, terá o prazo suplementar até as 19h do dia seguinte da primeira rodada para fazer o pagamento na sede da Lidi;

§3º - Após o prazo suplementar, se o pagamento não for realizado ficará caracterizado o WO da partida, com a perda de 3 (três) pontos mais os pontos conquistados na partida e a eliminação da equipe do campeonato;

§4º - Na segunda semana sem o pagamento da taxa, a equipe será eliminada da competição;

§5º - O caso será julgado pela Justiça Desportiva da Lidi, sempre respeitando o direito de defesa;



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080

Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

- Art. 20** - Cada equipe pagará a taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)** por jogo cujo o valor será utilizado para demarcação dos campos, custeio da entidade.
- §1º - Os valores deverão ser pagos antes do início da partida, de preferência através do PIX 51.283.976/0001-50.
- §2º - A equipe que não realizar o pagamento antes do início da partida, terá o prazo suplementar até as 19hs do dia seguinte a partida para fazer o pagamento;
- §3º - Após o prazo suplementar, se o pagamento não for realizado ficará caracterizado o WO da partida, com a perda de 3 (três) pontos mais os pontos conquistados na partida e a eliminação da equipe do campeonato;
- §4º - Na segunda semana sem o pagamento da taxa, a equipe será eliminada da competição;
- §5º - O caso será julgado pela Justiça Desportiva da LIDI, sempre respeitando o direito de defesa;
- Art. 21** - Os valores acima da taxa de inscrição e taxa por jogo serão administrados pelo Conselho Administrativo do Campeonato – CAC.
- Art. 22** – Poderá ser realizado exame antidoping em todas as partidas da Competição.
- Art. 23** - O banco de reservas dos Clubes poderá ser composto por todos os atletas inscritos.
- Art. 24** - As equipes deverão apresentar a cada partida duas bolas em condição de jogo, sob pena de multa de R\$ 70,00 por bola e por jogo.
- Art. 25** - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva do CAC.
- Art. 26** - Serão distribuídas as seguintes premiações:

- I. Campeão: troféu e medalhas;



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080

Fone: (19) 3875-3430 - e-mail: lidiindaiatuba@gmail.com

- II. Vice-Campeão: troféu e medalhas;
- III. Artilheiro: troféu;
- IV. Defesa menos vazada: troféu, representada pelo goleiro que mais atuou.

Art. 27 – Estão anistiados os cartões amarelos e vermelhos recebidos nas competições anteriores, os atletas que receberam punições através da Justiça Desportiva da Liga deverão cumprir sua punição, salvo recursos ou efeitos suspensivos.

Art. 28 – O Regulamento Geral das Competições já trata das punições correspondente a fogos de artifício dentro do campo de jogo.

Art. 29 – São proibidas as apostas entre equipes do resultado da partida, sendo certo que as equipes serão primeiramente convocadas a desistir da eventual aposta e posteriormente irão para julgamento tendo como pena a eliminação das equipes envolvida

Art. 30 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

Indaiatuba, 21 de fevereiro de 2022

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da LIDI